



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 2321/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 1665/2022

RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de Projeto de lei a esta Casa Legislativa criando o "PROJETO DE ENGENHARIA PÚBLICA SOLIDÁRIA" no município de Petrópolis e dá outras providências.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – RELATÓRIO:

O presente parecer tem como finalidade analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação, por intermédio desta COMISSÃO DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, a Indicação Legislativa do **Ilmo Vereador Ronaldo Ramos**, na qual indica ao executivo municipal o envio de Projeto de lei a esta Casa Legislativa criando o "PROJETO DE ENGENHARIA PÚBLICA SOLIDÁRIA" no município de Petrópolis e dá outras providências.

De acordo com o autor, esta indicação de Projeto de Lei dispõe sobre a necessidade de criação do "Programa de Engenharia Pública Solidária" no Município de Petrópolis, com o intuito de possibilitar as famílias de baixa renda, o acesso aos serviços dos profissionais de engenharia, uma vez que muitas obras e até mesmo moradias são realizadas sem a supervisão de um profissional capacitado, por não possuírem recursos financeiros para a contratação dos mesmos.

Torna-se essencial mencionar que o referido Projeto de Lei passou pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual ratificou sua constitucionalidade e admissibilidade.

Considerando a competência de análise desta Comissão, no tocante a matéria, também estabelece a necessidade de apoiar os agricultores rurais em suas propriedades, de forma a incentivar o agricultor rural, tendo como base a orientação e a elaboração de projetos que possibilitem a técnica e a produtividade, estimulando as atividades rurais e evitando o êxodo rural.

Por fim, resta afirmar que tal proposição atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Eis o breve relatório.

II – DO MÉRITO:

A princípio, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Cabe ressaltar que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VII - Da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários:

Página: 1

- a) proposições que se relacionem com o desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos e atividades de cunho comunitário, que ocorram com a participação conjunta da Comunidade e do Poder Público; (**NR Resolução 001/2021**)*
- b) proposições atinentes à realização de obras, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município.*
- c) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos de tais questões, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;*
- d) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;*
- e) colher depoimentos de qualquer cidadão.*

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídico, econômicos e/ou discricionários.

III- CONCLUSÃO:

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, apresenta o voto do Vice-Presidente da Comissão, referente a Indicação Legislativa 1665/2022.

Desta forma, por todo o exposto, o (Vice-Presidente) da Comissão Permanente de Obras e Assuntos Comunitários da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

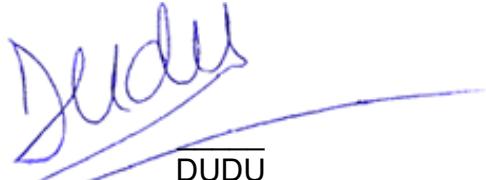
Sala das Comissões em 31 de Maio de 2022



JUNIOR PAIXÃO
Presidente



MARCELO CHITÃO
Vice - Presidente



DUDU
Vogal